



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal
(A) Processo Anexado
(I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 2-1167/2025 19/05/2025 16:07 	Órgão Emissor: 01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT
	Órgão Receptor: 01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP
	Aos Cuidados de:

Processo	Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário	Assunto
50628 / 2025 (1)	ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS	INDICAÇÃO DOS VEREADORES

Quantidade: 1

CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA
50628 / 2025

REQUERENTE: ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS
Grupo do Assunto: INDICAÇÃO
Assunto: INDICAÇÃO DOS VEREADORES
Solicito implementação de coleta.

19/05/2025 16:03
12922

Remessa 2-1167/2025 19/05/2025 16:07 	Órgão Emissor: 01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT	Tentativas de Envio 0
	Órgão Receptor: 01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP	
	Aos Cuidados de:	

Enviado Por:

Recebido Por:

SULAMITA COIMBRA BRAGA MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 78/2025.

EMENTA: IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO NA COMUNIDADE MOITÃO DO SUL.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES

Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTE: ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicar ao Executivo Municipal a necessidade de implementação de coleta de seletiva de lixo na comunidade **“moitão do sul” 1 (uma) vez por semana.**

Dr. Moacyr Scardua Travaglia *Ass. Jurídico da Mesa Diretora*
Sessão em Sessão

JUSTIFICATIVA

Ass. Jurídico da Mesa Diretora
OAB/ES 12061 CMV

20 / 05 / 25

A presente indicação legislativa tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implementação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos na comunidade “Moitão do Sul”, localizada na zona rural do Município. A medida visa promover a sustentabilidade ambiental, a educação ambiental e a inclusão social, especialmente em áreas que tradicionalmente carecem de políticas públicas voltadas à gestão adequada do lixo.

Insta salientar que os residentes do local ainda praticam a “queima” dos resíduos, uma prática prejudicial ao meio ambiente, bem como a saúde dos moradores. Não menos importante, é necessário ressaltar que o local é área de preservação ambiental por faz parte do Parque Nacional “Serra das Torres”.

Portanto a coleta seletiva, ao possibilitar a separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos e rejeitos, contribui significativamente para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários, além de fomentar a reciclagem, a geração de emprego e renda, principalmente quando vinculada a associações ou cooperativas de catadores.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina que os municípios devem desenvolver programas de coleta seletiva e inclusão dos catadores de materiais recicláveis, em consonância com os princípios da responsabilidade compartilhada e do desenvolvimento sustentável. Assim, a implementação da coleta seletiva no interior também atende ao comando constitucional previsto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Além dos benefícios ambientais e sociais, a medida promove a conscientização da população local quanto ao descarte adequado de resíduos, estimulando práticas sustentáveis desde os lares até os espaços públicos.

“Fêz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, a presente indicação se justifica como medida urgente e necessária, com potencial de impactar positivamente a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população da comunidade de “Moitão do Sul”.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de maio de 2025.

ALESSANDRO SARDEMBERG

ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS
Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal
(A) Processo Anexado
(I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa

2-1173/2025

20/05/2025 07:54



Órgão Emissor:

01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - UGP

Órgão Receptor:

00.00.00.00.55 - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO - SPL - SPL

Aos Cuidados de: Tamiris França Molon

Processo

50628 / 2025 (1)

Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário

ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS

Assunto

INDICAÇÃO DOS VEREADORES

Quantidade:

1

Remessa

2-1173/2025

20/05/2025 07:54



Órgão Emissor:

01.02.00.00.00 - UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

Órgão Receptor:

00.00.00.00.55 - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO - SPL - SPL

Aos Cuidados de: Tamiris França Molon

Tentativas de Envio

0

Enviado Por:

LUECY SOUZA NASCIMENTO

Recebido Por:

Tamiris França Molon

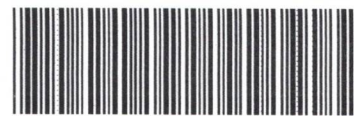
20/05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Processo nº

50628 / 2025



Providência e Despacho por Setor

UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROVIDÊNCIA

Despacho: DOCUMENTAL

AO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO,

CUMPRE-NOS ENCAMINHAR A INDICAÇÃO N.º 78/2025 DO VEREADOR ALESSANDRO SARDEMBERG DOS REIS, PARA QUE SEJA AUTUADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA E ENCAMINHADO PARA LEITURA NO PLENÁRIO.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Maio de 2025 07:54

LUECY SOUZA NASCIMENTO
UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA